



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Registra-se que, caso as informações constantes neste instrumento conflitem com as estabelecidas no respectivo edital e seus anexos, prevalecerá o texto indicado neste Termo de Referência.

ÁREA DEMANDANTE/SIGLA					
Seção de Almoxarifado SECALM					
NÚMERO DO PROTOCOLO DO ETP					
Não se aplica – motivo: inciso II, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021					
1 - DEFINIÇÃO COMPLETA DO OBJETO					
1.1 - Descrição do objeto:					
Aquisição de <u>pallet de plástico</u> , bem comum, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.					
Lote	Item	Descrição de cada item	Unidade	Quantidade	Código Compras
-	01	<u>Pallet</u> , material: plástico polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), tipo: superfície superior vazada, formato: trançado, cor: preta, dimensões (C x L x A): 1.200 mm x 1.000 mm x 150 mm. Aplicação: acondicionamento de bens. <i>Marcas de Referência: New, Smart e Mais Plast.</i> Descrições complementares em 2.1.1	Unidade	22	613955

[assinatura]



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

1.2 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

(x) Item isolado.

2 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Especificações técnicas, características ou padrões mínimos de qualidade para o bem a ser contratado, além das já mencionadas na descrição do item no tópico anterior:

2.1.1 - Quanto ao item nº 01 (pallet), as seguintes especificações também deverão ser atendidas:

2.1.1.1 - Tipo de plástico: Polietileno de alta densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP).

2.1.1.2 - Capacidade estática mínima: 3.000 (três mil) Kg.

2.1.1.3 - Capacidade dinâmica mínima: 1.200 (hum mil e duzentos) Kg.

2.1.1.4 - Vida útil: de, no mínimo, 07 (sete) anos.

2.1.1.5 - Outras especificações: o bem também deverá ser fabricado em material atóxico e se apresentar em uma peça única sem soldas ou emendas.

2.1.1.6 - Aplicação: acondicionamento de bens, servindo de revestimento em pavimentos, para forrar ambientes e evitar o contato direto dos bens com o solo.

2.1.1.7 - Na fase de análise da proposta comercial, para verificação do atendimento de todas especificações (descritas em 1.1 e em 2.1.1.1 a 2.1.1.6), a empresa deverá apresentar o portfólio original do produto (caso as especificações não possam ser consultadas no site oficial da empresa fabricante, dada a marca ofertada). Já na fase de execução, a SECALM analisará as informações descritas na embalagem original do bem ou, em caso de ausência de alguma ou de todas, consultará o site oficial da empresa fabricante (desde que a marca seja apresentada na embalagem original do bem).

2.1.2 - A CMBH não aceitará qualquer produto com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste termo de

[Handwritten Signature]



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

referência (TR) ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação a ser feita pela CMBH, sob pena de aplicação das sanções previstas em contrato e em lei.

2.1.3 - A SECALM atestará a entrega do produto nas condições exigidas neste TR, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

2.1.4 - O recebimento definitivo do objeto deste TR somente efetivar-se-á com a atestação referida no subitem supra e seguirá os critérios estabelecidos no subitem 4.8.

2.1.5 - Todos os custos com transporte e entrega do material (incluindo as substituições necessárias - conforme subitem 2.1.2) deverão ser arcados exclusivamente pela CONTRATADA, inclusive a descarga e a alocação do bem no almoxarifado da CMBH.

2.2 - Foi necessário exigir marca?
(x) Não.

3 - VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO E INDICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

3.1 - O início da vigência da presente contratação está previsto para a data de assinatura do contrato ou documento equivalente.

3.2 - A duração da vigência será:
(x) Até o final do exercício da contratação.

3.3 - Em caso de vigência superior a 12 meses, justificar a vantajosidade da contratação pelo período solicitado:
(x) Não se aplica.

3.4 - Há possibilidade de prorrogação?
(x) Não. Em razão da natureza do bem a ser adquirido, a contratação não pode ultrapassar o exercício financeiro.

4 - EXECUÇÃO CONTRATUAL



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

4.1 - A gestão da contratação será atribuída ao titular do seguinte setor: Seção de Almoxarifado | SECALM.

4.2 - Em razão da natureza do objeto, do volume de bens e seus valores, a fiscalização:

(x) será exercida pelo próprio gestor.

4.3 - O faturamento será realizado:

(x) Ao final da entrega do bem.

4.4 - O reajuste do contrato terá como referência:

(x) A variação acumulada do IPCA no período, observado o interstício mínimo de 1 (um) ano contado a partir do orçamento estimado ou do último reajuste.

4.5 - A forma de entrega dos bens é:

(x) Única. Para o item único deste termo de referência.

4.6 - O prazo de entrega dos bens é de, no máximo, 10 (dez) dias úteis, a contar:

(x) da emissão da ordem de compra.

4.7 - A entrega do(s) bem(ns) será feita pela CONTRATADA, sem quaisquer ônus adicionais para a CMBH, no seguinte endereço:

Avenida dos Andradas, nº 3.100, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.260-900, nos dias úteis, no horário das 08:30h às 18:30h, na Seção de Almoxarifado - Sala C-104 (Prédio Anexo), mediante prévio agendamento pelos telefones (31) 3555-1127 ou (31) 3555-1447.

4.7.1 - Destaca-se que a entrega contempla também o acondicionamento do bem no almoxarifado da CMBH, conforme subitem 2.1.5.

4.8 - Regras para o recebimento provisório e definitivo:

4.8.1 - Provisório: um(a) servidor(a) da Seção de Almoxarifado fará o recebimento provisório do material no ato da entrega deste na CMBH, limitando-se a verificar a conformidade do documento auxiliar da nota fiscal eletrônica (DANFE) com o discriminado na ordem de compra, fazendo constar no canhoto e/ou no verso do DANFE a data de entrega do bem e, se for o caso, as irregularidades observadas.

4.8.2 - Definitivo: um(a) servidor(a) da Seção de Almoxarifado verificará se as



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

especificações do material entregue são as definidas neste termo de referência, condição indispensável para a sua aceitação, e não havendo divergências, emitirá Ateste de Conferência de Material, que será anexado no respectivo processo de pagamento durante a etapa de liquidação da despesa.

4.8.2.1 - A avaliação de recebimento definitivo para o único item deste termo de referência será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de entrega do material na CMBH.

5 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Justificativa da contratação

A Câmara Municipal de Belo Horizonte (CMBH) - no atendimento de suas funções institucionais e rendendo as homenagens de estilo aos princípios que norteiam a Administração Pública e as contratações públicas, especialmente a eficiência e a economicidade - necessita acondicionar bens corpóreos de diversos matizes os quais são indispensáveis à manutenção e à continuidade do serviço público aqui prestado.

Prima facie, anote-se que se trata de aquisição prevista no Plano Anual de Contratações (PAC) do exercício 2025, registrado sob o Documento de Formalização de Demanda (DFD) nº 2025/133.

Em um tom de aprofundamento, impende destacar que o item aqui solicitado será destinado aos depósitos de armazenagem nos setores de almoxarifado (Seção de Almoxarifado - SECALM) e de patrimônio (Seção de Patrimônio – SECPAT), que darão as destinações abaixo discriminadas.

No que perpassa à SECALM, cuja finalidade precípua é administrar os estoques com o emprego das melhores técnicas de gestão de materiais e dispensar bens de consumo necessários ao funcionamento regular dessa Casa Legislativa, o item solicitado oferece aparato para a estocagem adequada dos produtos, livrando-os do contato direto com o solo, oferecendo, pois, condições de depósito compatíveis com as recomendações dos fabricantes, assim como a otimização/organização do espaço disponível, na medida em que fornece referenciais uniformes de espaço para a paletização das mercadorias.



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Lado outro, quanto à SECPAT, imperioso é destacar que se trata de adequada ferramenta para a correta armazenagem de bens permanentes, os quais são empregados nas eventuais necessidades de substituição daqueles em uso, seja em função de manutenção preventiva ou corretiva, seja em função da obsolescência ou do desgaste pelo uso.

Por fim, é importante ressaltar que a opção pela aquisição de pallets é a alternativa mais adequada às necessidades da CMBH, pois não seria viável acondicionar determinados materiais de consumo – como papel higiênico, papel toalha, café e açúcar – e bens permanentes sobressalentes – como cadeiras e mesas – em armários e/ou prateleiras, considerando a limitação de espaço do almoxarifado e a capacidade de armazenamento dessas opções.

Outrossim, consoante aos fundamentos acima expostos, a aquisição desses bens atende à finalidade e ao interesse público.

5.1 - Quantitativo do material

A SECALM adquirirá 10 (dez) unidades, das quais 04 (quatro) serão para substituir aquelas que se encontram danificadas (em seu depósito) devido ao peso excessivo suportado (*acima da capacidade estática do pallet*). Isso ocorreu porque, em determinados momentos, fez-se necessário aumentar a altura de empilhamento dos materiais a fim de otimizar o espaço disponível, que não era suficiente para acondicionamento de todos os bens de consumo na época. As outras 06 (seis) unidades serão utilizadas para ocupar o espaço atualmente vago no depósito do setor, uma vez que, em outubro de 2023, a parte administrativa [*estações de trabalhos utilizadas pelos(as) servidores(as) e colaboradores(as)*] foi realocada para outro local. Com a liberação desse espaço, agora a SECALM poderá armazenar corretamente sob os *pallets* os bens de consumo destinados aos gabinetes parlamentares, tendo em vista que hoje estão acondicionados em paletes de madeira de diferentes dimensões (*o que não otimiza o espaço do almoxarifado*). Registra-se também que, na data citada anteriormente, não foi possível adquirir tais bens dada à ausência dessa demanda no plano anual de



TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

contratações da CMBH do exercício 2023.

Já, para a SECPAT, serão adquiridas 12 (doze) unidades para utilização em seus dois depósitos, conforme documento registrado no anexo I.

5.2 - Especificações do material

As especificações do material presentes neste documento dialogam com as necessidades institucionais para o cumprimento da proposta a que se destinam a sua utilização. Tais características também foram traçadas de modo a estabelecer critérios objetivos de qualidade a fim de obedecer aos preceitos de eficiência e economicidade que norteiam a Administração Pública.

Quanto ao material de composição do pallet, optou-se pelo plástico e não pela madeira, devido aos seguintes motivos: vida útil superior (a madeira está em constante processo de degradação), higienização mais facilitada (a madeira, por sua natureza, favorece a proliferação de bactérias e fungos, tornando a limpeza mais difícil), manuseio e deslocamento seguros por serem mais leves e apresentam menos riscos de acidentes (os pallets de madeira são mais pesados e podem apresentar lascas e pregos que representam perigo de ferimentos).

No que diz respeito à tonalidade do bem, a escolha pela cor preta foi feita devido à cor dos pallets já presentes no almoxarifado, visando garantir uma uniformidade nas cores.

Diante disso, todas as características a serem solicitadas são imprescindíveis ao atendimento das finalidades as quais se destina a aquisição, não havendo nenhuma especificação que gere aumento no preço do bem sem a devida contrapartida do benefício à Administração, em conformidade com o art. 34, § 2º, da Portaria nº 22.000/24 desta Casa Legislativa. Portanto, o material listado neste termo de referência não é classificado como bem de luxo.

5.3 - Agrupamento ou não de itens

A presente contratação será por item, tendo em vista que se trata de item único.

6 - FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

A presente contratação será formalizada por:

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I ou II do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

7 - DISPOSIÇÕES SOBRE POSSÍVEIS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

7.1 - A CONTRATADA deverá aplicar as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, referente ao uso de materiais atóxicos, ABNT NBR biodegradáveis e recicláveis, quando aplicável ao objeto desta contratação.

7.2 - A CONTRATADA deverá, preferencialmente e quando possível, acondicionar os itens em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável.

8 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

8.1 - Definição das especificações do bem: no anexo II, há uma tabela comparativa na qual estão elencadas as especificações das três marcas de referência citadas no subitem 1.1 (*tabela de descrição de item*).

8.2 - Caráter do orçamento estimado da contratação:

(x) Não sigiloso.

8.3- A consulta prévia ao mercado, nos termos do §2º do art. 22 da Portaria nº 22.000/24 – uma vez que não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar da presente contratação – está contemplada no anexo III deste documento.

9 - DATA E ASSINATURAS

Belo Horizonte, 23 de setembro de 2024.

Marina de Almeida Figueiredo
Chefe da Seção de Almoxarifado
CM 730

Área demandante / Área gestora: _____

Seção de Almoxarifado

⊗



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

CMBH	SECAOF
PÁGINA	RUBRICA
12F	7

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) - BENS

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Diretoria ou equivalente da área demandante:

Priscilla Rodrigues

Diretoria de Administração e Finanças

Priscilla Rodrigues
Diretora Adjunta de
Administração e Finanças
Cardim S.
CM 621